



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 1.002, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre aprovação de projeto de desmembramento de área e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a anuência expedida pela SEDRU/SAME/DCM/MG – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana/Superintendência de Assuntos Metropolitanos/Diretoria Coordenação Metropolitana, constante do Processo SEDRU nº. 011/09 e Processo Municipal nº. 0313/09, nos termos da Lei 2.759, de 28 de dezembro de 2007, e demais legislações municipais que estabelecem normas para o desmembramento do solo,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área abaixo especificada:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO		
PROPRIETÁRIO DA ÁREA	ÁREA DESMEMBRADA	LOTES RESULTANTES DO DESMEMBRAMENTO
Alexandre Passos Pimenta.	Área de 1.965,00 m ² (mil novecentos e sessenta e cinco metros quadrados), formada pelos lotes nº 7 (sete) e nº 8 (oito), situada no loteamento denominado Chácaras Panorama, Ovídio Guerra – Lagoa Santa/MG.	Lote 7 A : 500,00 m² (quinhentos metros quadrados) ; e Lote 8 A : 1.465,00 m² (mil e quatrocentos e sessenta e cinco metros quadrados).

Art. 2º Faz parte integrante do Processo Municipal nº. 0313/09: uma cópia deste Decreto, os pareceres técnicos e jurídicos, análises, plantas e demais documentos vinculados a este desmembramento de área.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 9 de novembro de 2009.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal